

Parecer

Estudo de Impacte Ambiental do Projecto Aquícola de Engorda de Pregado em Mira

Nos termos do disposto no Artigo 14º do D.L. 69/2000, de 3 de Maio, de acordo com a redacção dada no 14º do D.L. 197/2005, de 8 de Novembro, relativo à participação pública nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), vem a Quercus-Associação Nacional de Conservação da Natureza apresentar o seu parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projecto Aquícola de Engorda de Pregado em Mira, da autoria da IPA - Inovação e Projectos em Ambiente, Lda., cuja consulta pública foi disponibilizada no Centro de Informação e Documentação do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Rural, sito na Rua de O Século, em Lisboa. **Apreciação global**

De um modo geral, o EIA apresenta uma estrutura bastante confusa, apresentando alternativas ao projecto, que o não são verdadeiramente, dispersas um pouco por todo o estudo.

Assim, encontramos estudos de alternativas de localização que mais não são que estudos técnico-financeiros de selecção de localização, alternativas de implantação que não são apresentadas enquanto objecto do estudo, alternativas de concepção que não existem, e uma análise da alternativa zero que mais não é do que uma projecção sócio-económica, com vista a justificar mais uma vez a necessidade do projecto.

O Estudo de Impacte Ambiental apresenta-se bastante desequilibrado ao longo de toda a sua estrutura, revelando uma análise parcial do projecto e dos impactes envolvidos.

De facto, o EIA procede a uma análise exaustiva dos descritores que considera apresentarem impactes positivos, enquanto a análise dos descritores considerados como tendo impactes fortemente negativos é mínima e displicente, procurando inverter a percepção dos mesmos.

Comparando a matriz dos impactes apresentada com a profundidade com que os vários temas são tratados, verifica-se que os impactos considerados positivos (nomeadamente no descritor sócio-economia) são objecto de uma análise exaustiva e aprofundada, enquanto que os impactes considerados mais negativos e irreversíveis (como nos descritores ordenamento do território, fauna, flora ou ocupação do solo) são abordados de forma bastante superficial.

Verifica-se uma única excepção a este padrão, no que se refere ao descritor hidrologia, excepção essa possivelmente explicada pela necessidade de conciliação do projecto com o POOC.

Paralelamente, ao longo de todo o texto, verifica-se a utilização de formatos diferenciados (fontes a bold) sempre que se pretende enfatizar determinada situação e/ou impacte, no sentido de uma percepção positiva do projecto.

Resumo Não Técnico

Esta abordagem transita para o Resumo Não Técnico que padece das deficiências acima descritas. A par com uma abordagem desequilibrada dos impactes, na conclusão apresentada são mais uma vez enfatizados os impactes positivos na sócio-economia,

enquanto que os impactes negativos são minimizados, se não em termos de conteúdo, pelo menos em termos formais.

Acresce ainda que no Resumo Não Técnico são tecidas considerações sobre o promotor do projecto que, a nosso ver, não cabem no teor de um Estudo de Impacte Ambiental.

Com efeito, a última frase constante na introdução do Resumo Não Técnico mais se assemelha a um panfleto publicitário de promoção do projecto, sendo atribuídas qualidades ao promotor do projecto que não devem fazer de todo parte de um EIA, e muito menos de um Resumo Não Técnico.

Entendemos que um Estudo de Impacte Ambiental deve ser isento, descrevendo o projecto em questão, as alternativas propostas ao mesmo e os seus impactes de forma clara, sucinta e absolutamente imparcial. Não cabe, em qualquer momento do estudo, tecer considerações sobre os padrões de qualidade e as virtudes do promotor do projecto.

Justificação do projecto

As principais justificações do projecto prendem-se com a necessidade de aumentar a produção nacional para consumo interno, num país que é o quarto maior consumidor de peixe a nível mundial. A produção prevista procura duplicar a produção aquícola nacional, constituindo-se como uma alternativa às formas tradicionais de pesca, “num contexto [comunitário] que fomenta o estrito controlo das capturas de pescado”.

O estudo refere concretamente que a produção anual de 7000 toneladas de pregado constitui um aumento 25 vezes superior ao da produção nacional de pregado, garantindo assim uma alternativa ao consumo de dourada e robalo.

No entanto, o estudo refere ainda que cerca de 99% da produção prevista se destina a exportação, salientando assim o seu contributo para o equilíbrio da balança de pagamentos.

Consideramos que, embora estas duas razões sejam amplamente justificáveis de per si, o mesmo já não se pode dizer quando apresentadas em simultâneo e como complemento uma da outra.

Com efeito, se quase toda a sua produção se destina a exportação, então não pode ser esperado o seu contributo para a redução do consumo nacional proveniente das formas tradicionais de captura de pescado. Do mesmo modo, se se pretende aumentar o consumo interno de pescado proveniente da aquicultura, então não se poderá exportar quase toda a produção prevista.

De facto, em vez de um número 25 vezes superior ao da produção nacional de 275 toneladas, estamos efectivamente a falar de 1% da produção estimada, ou seja 70 toneladas, e que corresponde a apenas 25% da produção nacional, o que é com efeito muito pouco para inverter os padrões de consumo nacional.

Justificação da localização e alternativas consideradas

O EIA apresenta um estudo de alternativas à localização do projecto. No entanto, deveria ser explicitado que o estudo apresentado não se trata de uma verdadeira análise de

alternativas ao projecto, mas é apenas um estudo técnico-económico para determinar o local mais adequado à implementação do projecto, face às condicionantes técnicas e/ou económicas existentes.

De salientar que é referido no EIA a existência de duas alternativas de implantação no terreno, sujeitas a um parecer prévio do ICN, tendo sido decidido, após emissão desse parecer, apresentar apenas o estudo relativo à alternativa considerada mais favorável por aquela entidade.

No entanto, nunca são apresentadas verdadeiras alternativas, quer ao nível da localização do projecto ou ao nível da sua concepção, mas apenas duas alternativas de implantação, tendo sido a concepção do projecto corrigida após selecção do seu desenho de implantação num terreno já previamente seleccionado.

Deste modo, a análise do presente EIA limita-se a uma única proposta de localização, implantação e concepção do projecto em avaliação.

Conformidade com os instrumentos de ordenamento do território

Na sua análise dos antecedentes do projecto e da sua conformidade com os instrumentos de ordenamento do território, o EIA tece algumas considerações relativamente à necessidade da obtenção da conformidade com os mesmos para a aprovação do projecto.

O EIA refere a necessidade de desafecção da REN, carecendo esta de parecer favorável da CCDR, salientando ainda que se esperam que os requisitos necessários à obtenção desse parecer favorável sejam cumpridos, referindo especificamente a necessidade de uma Declaração de Impacte Ambiental favorável.

Consideramos que é absolutamente inadmissível que o próprio EIA considere a priori o resultado do seu próprio exercício e que se constitua como um factor de pressão perante a CAIA.

Não compete ao EIA prever se a DIA será favorável, mas apenas explicar quais os impactes associados ao projecto de uma forma clara, transparente e isenta.

Descrição do projecto

Apesar de tal ser indicado no capítulo correspondente do EIA, nunca são apresentadas quaisquer alternativas ao projecto apresentado, quer ao nível de implantação, quer ao nível da concepção.

Também nunca é dada uma explicação para o local de implantação do projecto, a 500 metros da linha de costa. Apenas se poderá presumir que será uma forma de obviar ao POOC. Essa será também a única explicação para a descrição exhaustiva do modo de construção e implantação dos emissários de captação e de descarga, uma vez que estes atravessam a área do POOC.

Em nenhum momento do estudo é referida a área total de implantação dos tanques. No Resumo Não Técnico nem sequer é indicado o número de tanques a instalar. Desse modo, evita-se uma percepção negativa do impacte que o empreendimento terá na paisagem.

Com os dados fornecidos no Relatório Técnico (1248 tanques de engorda com 113,43 m² e 480 tanques de pré-engorda com 40,42 m²), poderemos calcular uma área total de implantação dos tanques de cerca de 160961,6 m², valor nada insignificante em termos de impacte do projecto na paisagem.

Relativamente ao circuito de descarga, decantação e emissário de descarga, os dados são apresentados de forma bastante confusa no meio da descrição textual, dificultando bastante a percepção dos verdadeiros impactes associados.

Em nenhum momento do estudo é efectuada uma análise cuidada da utilização de antibióticos. Não só não são referidos os tipos de antibióticos utilizados, como não são referidos quaisquer dados relativos às concentrações previstas no caudal de descarga. Uma vez que é assumida a sua utilização através da ração utilizada como alimento, seria desejável ter conhecimento de uma estimativa da concentração presente na ração e da sua concentração no efluente final. Também não são descritos os teores em CBO e CQO do efluente final.

Com efeito, apenas se refere que o efluente será sujeito a decantação, ou tratamento primário, nunca sendo referidos os valores em sólidos em suspensão, em CBO, CQO e agentes patogénicos no efluente final.

Caracterização da situação actual

Uma das principais restrições ao projecto é a sua implantação em zona de Reserva Ecológica Nacional e num Sítio de Importância Comunitária da Rede Natura 2000.

Desse modo, seria vital identificar e documentar exaustivamente os habitats prioritários constantes na Directiva, de modo a justificar a implantação do projecto.

Verificamos no entanto que a análise acima referida se limita uma única página do EIA, onde se refere que “após exaustiva prospecção da área de intervenção não se detectaram nenhuma das espécies referenciadas para o SIC”.

Em nenhum momento do estudo são identificados os procedimentos de amostragem ou são descritas as campanhas da mesma, nem mesmo são publicados os dados da referida campanha de amostragem. A justificação para a desanexação de um território incluído em zona de Rede Natura baseia-se num único parágrafo numa página de um estudo com mais de 500 páginas.

Dada a importância da decisão pendente deste EIA, apontamos para a absoluta necessidade da publicação de dados credíveis que consubstanciem as conclusões deste estudo.

Identificação e avaliação de impactes

Mais uma vez se verifica um desequilíbrio na forma como são apresentadas as análises dos impactes do projecto. É dada uma especial relevância aos impactes considerados positivos e é manifestada uma quase total displicência relativamente aos impactes considerados negativos.

Se a maioria dos impactes decorrentes da construção do empreendimento são

perfeitamente assumidos, nomeadamente ao nível da movimentação de terras, da desmatção e do ruído, o mesmo já não acontece com os impactes decorrentes da exploração do mesmo.

Deste modo, os principais impactes associados à exploração do empreendimento são quer minimizados no imediato por medidas que não fazem parte do projecto, quer camuflados por outros impactes. É o caso dos resíduos decorrentes da exploração dos tanques, que nunca são efectivamente quantificados ao nível das descargas, ou o impacte das mesmas no meio receptor e o impacte na dinâmica de recarga das águas que nunca são suficientemente explanados.

Ou o caso dos impactes na paisagem, que são substituídos por ocupação do solo ou por manutenção dos espaços verdes de zonas em mau estado de conservação.

Os impactes na paisagem na zona dos emissários nunca é devidamente identificado, nem são apresentadas medidas de minimização. Casos análogos na Galiza demonstram que estes impactes não são de todo negligenciáveis.

Apesar de fazer parte do projecto, conforme descrito no capítulo 3 do EIA, os impactes da extensão da Rede Eléctrica de Alta Tensão, para servir o projecto, nunca é devidamente analisado. Este facto é tanto mais significativo quanto a área abrangida por esta Rede Eléctrica de Alta Tensão se encontra fora da área de implantação do projecto, em zona sujeita a fortes condicionantes, como perímetro florestal, REN, Rede Natura, etc.

Em nossa opinião, a instalação da rede eléctrica deveria ser sujeita a um processo de licenciamento próprio, a par com o da rede viária prevista para servir o empreendimento.

É de referir que a localização escolhida é duplamente desadequada. Em primeiro lugar, por se situar num sítio Rede Natura 2000, instrumento precisamente criado para proteger zonas de especial importância conservacionista. Como agravante, o facto de estar no coração do sítio, numa zona afastada, a vários quilómetros do aglomerado populacional da Praia de Mira, pondo em causa não só a área efectivamente construída mas também a própria integridade do sítio, isolando uma faixa de mais de 5km no extremo Norte do sítio, provocando uma fragmentação de habitats impossível de compensar.

Medidas de minimização

Caso o projecto venha a ser aprovado, e independentemente da aprovação do presente EIA, consideramos absolutamente essencial a implementação de um programa de monitorização ambiental, bem como o Sistema de Gestão Ambiental previsto para esta unidade.

Impactes cumulativos e impactes indirectos do projecto

Os impactes indirectos do projecto na envolvente não foram de todo avaliados, nomeadamente no que se refere ao impacte das actividades sócio-económicas mais relevantes para as populações locais, como sejam o turismo e a pesca.

Achamos ainda de particular importância a análise aprofundada dos impactes e implicações sociais deste projecto, que não foi feita no presente estudo. O anunciado

número de postos de trabalho a criar (na ordem das centenas) está muito longe da realidade conhecida e confirmada em instalações da própria empresa promotora, na Galiza. Segundo dados do Cluster de Acuicultura de Galicia, o ramo ocupa, na totalidade das instalações da região autónoma, menos de 300 pessoas. Instalações em tudo idênticas à que se pretende instalar em Mira, altamente automatizadas, como a do Cabo Villan, em Espanha, da empresa Stolt Sea Farm, empregam somente 10 trabalhadores, chegando aos 20-25 em picos de produção.

Além do reduzido número de postos de trabalho a criar, após a fase de construção, a instalação em questão poderá ter sérios impactos negativos na economia local, fortemente assente no turismo e pesca. Estas actividades proporcionam muito maior empregabilidade e sofrerão, inevitavelmente, com a convivência com a maior fábrica mundial de pregado, pela previsível redução de qualidade da água do mar e de salubridade das estâncias balneares próximas e pelos impactos nefastos que tal terá nos recursos pesqueiros (de proximidade) explorados pela população local.

Não deixa de ser irónico que, após tanto empenho em caracterizar de forma eficaz a sócio-economia da região, com vista a induzir uma percepção favorável na opinião pública, o presente EIA falhe de forma tão explícita na caracterização das áreas de desenvolvimento estratégico da região.

Considerações finais

Pelo exposto acima, consideramos que o presente EIA não apresenta o projecto ou os seus impactes de uma forma clara, isenta e transparente. Não é dado um tratamento equitativo aos vários descritores analisados, tendo-se verificado uma mais do que evidente parcialidade na análise do projecto, com vista a induzir um parecer favorável pela Autoridade de AIA.

Apenas dessa forma se poderá compreender que, na sua conclusão, o EIA apresente uma listagem de todos os possíveis impactes negativos, mas que finalize considerando o projecto positivo apenas com base no seu impacte económico.

Não é possível deixar de referir que o projecto em apreciação se pretende instalar numa zona considerada de máxima importância comunitária, que o Estado Português se comprometeu a conservar, ao integrá-la na Rede Natura 2000. Para mais, o projecto em questão foi submetido e chumbado em Espanha, precisamente por estar projectado para um espaço classificado como Rede Natura (Cabo Tourinan), tendo posteriormente sido adaptado ao sitio Dunas de Mira, conhecendo-se desde logo, obviamente, a sua importância em termos de conservação e das restrições que a legislação nacional e europeia impõem. Espaços com habitats de excelência, como este, não podem de todo ser sujeitos a intervenções de enorme impacto e irreversibilidade como a que se pretende levar a cabo, só se podendo, portanto, prestar **parecer desfavorável** ao projecto em avaliação.

21 de Junho de 2007